



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111 30º andar - Bairro Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20050-901

Telefone: (21)3554-8686 - www.cvm.gov.br

Ofício nº 587/2017/CVM/SRE/GER-2

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2017.

Aos Senhores

EDUARDO HENRIQUE DOMINGUES

JULIANA DOMINGUES

E.H.D. Construção e Incorporação LTDA

Rua Deputado Lacerda Franco, nº 191, Pinheiros

CEP 05418-000

São Paulo, SP

eduardo@crstoreiincorporadora.com.br

Adv:

mariana@gasparinirodrigues.com.br

EDSON KAZUYOSHI KOGA

RICARDO BLUVOL

Atlantica Hotels International (Brasil) Ltda.

Alameda Rio Negro, 13º. Andar, Edifício Padauri, Alphaville, Barueri

CEP: 06454-040

São Paulo, SP

omartins@atlantichotels.com.br

Assunto: Dispensa de Registro de Oferta Pública - Processo SEI Nº 19957.006914/2016-89 - RJ - 2016/7725.

Prezados Senhores,

1. Com base no disposto no inciso II da Deliberação CVM nº 734, de 17/03/2015 (“Deliberação CVM 734”), comunicamos a concessão da dispensa de registro da oferta pública de distribuição de contratos de investimento coletivo referentes ao empreendimento **COMFORT HOTEL & CONVENTION AMERICANA**, com as seguintes características:
 - a) Número de unidades autônomas ofertadas: 196 (cento e noventa e seis);
 - b) Preço unitário estimado: entre R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil);
 - c) Valor estimado da Oferta: R\$ 62.720.000,00 (sessenta e dois milhões e setecentos e vinte mil

reais);

d) A presente dispensa poderá abranger adicionalmente até 48 (quarenta e oito) unidades autônomas, previamente vendidas e ainda não quitadas, e que eventualmente retornem ao estoque da Incorporadora em decorrência de distrato contratual, sem prejuízo de eventual apuração de responsabilidade em relação à oferta irregular de valores mobiliários;

e) Ofertantes: **E.H.D. CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.**, na qualidade de Incorporadora, e **ATLÂNTICA HOTELS INTERNATIONAL (BRASIL) LTDA.**, na qualidade de Operadora Hoteleira do Empreendimento;

f) Comercializadoras Imobiliárias: corretores de imóveis e sociedades de corretores de imóveis, devidamente inscritos no Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI.

2. A dispensa ora concedida abrange também os seguintes requisitos:

a) Dispensa da necessidade de contratação de instituição intermediária integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, nos termos do art. 2º, § 3º, inciso III da Lei nº 6.385, de 1976, e art. 3º, § 2º da Instrução CVM nº 400/03;

b) Dispensa do cumprimento dos prazos de duração da oferta estabelecidos nos artigos 17 e 18 da Instrução CVM nº 400/03; e

c) Dispensa do registro de emissor de valores mobiliários.

3. **Alertamos que a distribuição de contratos de investimento coletivo objeto das dispensas ora concedidas deverá se processar em estrita observância às normas contidas na Deliberação CVM nº 734/15.**

4. **Por fim, solicitamos enviar até 05.11.2017 o Prospecto Resumido com o preenchimento das lacunas referentes ao número e à data do Ofício de dispensa de registro de oferta pública ora concedida.**

Atenciosamente,

DOV RAWET

Superintendente de Registro de Valores Mobiliários



Documento assinado eletronicamente por **Dov Rawet, Superintendente de Registro**, em 05/10/2017, às 19:02, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **0371312** e o código CRC **666A9B89**.
*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **0371312** and the "Código CRC" **666A9B89**.*

Referência: Processo nº 19957.006914/2016-89

Documento SEI nº 0371312